



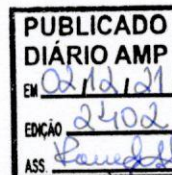
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO - LOBATOPREV

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 09.145.493/0001-22

E-mail: lobatoprev@hotmail.com

RESOLUÇÃO N.º 04/2021, PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE 2021.



SÚMULA – Concede Pensão por Morte em virtude do falecimento do Servidor Aposentado **Otávio Gonçalves de Melo**.-.-.

ELIZETTY BERGAMO, Diretora Presidente do LOBATOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º da Constituição Federal, conforme Seção IX, Artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar nº 003/2014 e 67 alterado pela Lei Complementar Municipal nº 007/2015-E,

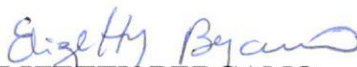
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Pensão por morte** a Senhora **ALDEVINA PASSOS DE MELO**, brasileira, maior, portadora do RG 4.840.920-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 023.708.88946, em razão do óbito do Servidor Aposentado **Otávio Gonçalves de Melo**, ocorrido em 30/10/2021, conforme infere-se da Certidão de Óbito, sob matrícula nº 085845 01 55 2021 4 00004 121 0000695 82 do Serviço Distrital de Lobato, Estado do Paraná.

Art. 2º - O valor concedido do benefício será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, relativo à competência outubro/2021, sendo o reajuste sem paridade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de primeiro de novembro do corrente ano.

Lobato, ao primeiro dia de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.


ELIZETTY BERGAMO
Diretora-Presidente